



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Considerando que não restaram candidatos classificados para contratação e/ou diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2017, homologado em 06 de novembro de 2017, o qual previu, dentre outros cargos, a contratação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Ednilson Montini da Costa, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para os cargos de Monitor de Transporte Escolar, conforme descrição da vaga constante deste edital.

#### **CRONOGRAMA**

DATA	ATO
20/02/2019	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública.
25/02/2019 a 01/03/2019	Inscrição presencial e entrega das documentações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna.
Até 08/03/2019	Homologação e publicação do resultado final.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna;
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso, não podendo a contratação exceder o prazo de 6 (seis) meses, até a realização de processo seletivo, vedada a prorrogação do contrato.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vaga para o cargo Monitor de Transporte Escolar, além de vaga de Cadastro Reserva para o cargo, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
  - I – Ocorrer o término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
  - IV- Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1.6. O candidato que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer a nomeação de candidatos aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.
- 2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Monitor de Transporte Escolar	40h	Portador de certificado de conclusão de ensino médio (2º grau).	Análise Curricular	R\$ 1.033,13



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.3. Atribuições do cargo:

#### Monitor de Transporte Escolar

Monitorar e zelar pela segurança e ordem dentro das unidades de transporte escolar pertencentes à frota do Município, bem como pelos alunos que utilizam-se dos referidos serviços.

2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 25/02/2019 ao dia 01/03/2019, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Duque de Caxias, 425 – Centro, Jaguaruna/SC;

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º grau)	4,0
Análise Curricular (experiência - certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	4,0
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes as atribuições do cargo.	2,0
Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	10,00

#### CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Quantidade de Horas	Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,20
101 a 200	0,40
201 a 300	0,60
Acima de 300	0.80



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Obs: O currículo deverá ser entregue no formato a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna.

- 4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) sorteio público.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 5 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Jaguaruna, 20 de fevereiro de 2019.

**EDENILSON MONTINI DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC